

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

PORTARIA 240/2022/SCR - Manaus, 22 de julho de 2022

Autoriza os servidores Liver Mafra Nascimento e Éder Paiva Machado a acompanharem o magistrado nas atividades itinerantes dos Municípios de Santo Antônio do Içá e Tonantins, durante o período de 01 a 05/08/2022.

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias em face do deslocamento, no período de 01 a 05/08/2022, dos servidores Liver Mafra Nascimento e Éder Paiva Machado para participarem das atividades itinerantes a fim de acompanhar o magistrado na realização de audiências nos Municípios de Santo Antônio do Içá e Tonantins;

CONSIDERANDO que os servidores se deslocarão por meio de transporte hidroviário;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n.240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n.5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Liver Mafra Nascimento e Eder Paiva Machado para, no período de 01 a 05/08/2022, participarem das atividades itinerantes nos Municípios de Santo Antônio do Içá e Tonantins.

I - CONCEDER 04 (quatro) diárias e meia aos servidores Liver Mafra Nascimento e Eder Paiva Machado em face das atividades itinerantes no período de 01 a 05/08/2022.

II- CONSIDERAR como trânsito os dias 01/08/2022(deslocamento de Tabatinga para Santo Antônio do Içá), 03/08/2022 (deslocamento de Santo Antônio do Içá para Tonantins) e 05/08/2022 (deslocamento de Tonantins para Santo Antônio do Içá).

III - DETERMINAR que os servidores apresentem os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade e os comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Caso os servidores estejam acompanhando o magistrado que preside a Itinerância, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento integral e hospedagem no mesmo local, deverão comprovar a condição, com vistas a fazer jus à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da diária percebida pelo magistrado, nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução CSJT 124/2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região